

**PORTARIA Nº 969, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

***Concede o abono de permanência para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr.(a) CRISTIANE SERAPHIM, na forma que especifica.***

**CARINA MISSAGLIA**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **CRISTIANE SERAPHIM**, é titular do cargo efetivo de FISCAL SANITÁRIO, na Prefeitura do Município de Valinhos, desde 04 de janeiro de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.307/98;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 168/2024 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos - PMV;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Conceder o abono de permanência ao(à) servidor(a) **CRISTIANE SERAPHIM**, matrícula nº 20.591, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 108.XXX.XXX-86, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, uma vez cumpridos os requisitos do art. 40 § 1º, inciso III da Constituição Federal, e art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013.

(Portaria nº 969/2025)

fl.02

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

Valinhos, 17 de março de 2025.

**CARINA MISSAGLIA**  
Presidente

**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 168/2024 - VALIPREV.

**Elizabeth Betanho**  
Agente Administrativo  
Departamento Jurídico